

ATTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos..... 17 dias do mês de ...dezembro... de 1999,
 nesta Comarca de Barra Bonita-SP onde eu, Oficiala de Justiça, no
 final assinado, me dirigi, a fim de dar cumprimento ao respeitável
 mandado junto expedide nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra MANIERO
 & SILVA LTDA (processo nº 327/96) 1º Ofício Judicial, procedi a
 penhora do bem abaixo descrito:

Um sítio de Cultura, denominado Sítio São Miguel (gleba
 II), contendo lavoura canavisira, com área de 1,17 alqueires de ter-
 ra, situado no Bairro da Estiva, neste município e Comarca de Barra
 Bonita; confrontando em sua integridade com Alzílio Peraçoli, suce-
 ssor de Antonio Pivaçoli, por outro lado com Vítorio Marcon, sucessor de
 Antonio Marcon; por outro lado com uma Estrada Municipal (antiga es-
 trada municipal de Barra Bonita); e, por outro lado com Luzia de
 Paula da Silva Vicentim e Outros; imóvel esse cadastrado no INCRA,
 com área maior, sob nº 622028002224-3, conforme Certificado de Ca-
 dastro, exercício de 1.989, onde consta em hectares, os seguintes
 dados: "área total: 14,5; Módulo Fiscal: 14,0; nº de Módulos Fis-
 cais: 1,03; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0; imóvel esse havido
 pelo R.1-11.610, de propriedade de Maniero & Silva Ltda. CPF 64.649.
 031/0001-50".

Feita a penhora, nomeei depositário do bem acima descri-
 to o Sr. ... José Augusto Montini, ap. legal do recorde,
 que aceitando o encargo; bem e fielmente prometeu cumpri-lo, fican-
 do ciente de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia au-
 torização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as
 penas da lei. Para constar lavrei o presente auto que vai devidamen-
 te assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo depositário.

...../.....
 Oficial de Justiça

...../.....
 Depositário

Barra Bonita-SP, 17 de ...dezembro... de 1999